PORTARIA SPGA Nº 2119, de 14 de agosto de 2020.

CONCEDER férias residuais à Promotora de Justiça, SUELI LIMA E SILVA, no período de *13.10.2020 a 27.10.2020, referente ao 2º semestre de 2019.

PORTARIA SPGA Nº 2122, de 14 de agosto de 2020.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de *13.10.2020 a 27.10.2020.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

*Republicada com alteração

PORTARIA SPGA Nº 2132, de 17 de agosto de 2020.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ANA CAROLINA LAGE SERRA, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 01.09.2020 a 25.09.2020.

PORTARIA SPGA Nº 2133, de 17 de agosto de 2020.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FELIPE AMORIM CASTELLAN, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, (para atuar nos autos do processo nº 2020.0009.3657-64) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 17.08.2020.

PORTARIA SPGA Nº 2134, de 17 de agosto de 2020. CONCEDER férias residuais à Promotora de Justiça, GLAUCIA BORGES VALADÃO MADOREIRA, no período de 01.09.2020 a 25.09.2020, referente ao 2º semestre de 2019.

PORTARIA SPGA Nº 2135, de 17 de agosto de 2020.

CONCEDER férias residuais ao Promotor de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA, no período de 14.09.2020 a 19.09.2020, referente ao 2º semestre de 2019.

PORTARIA SPGA Nº 2136, de 17 de agosto de 2020.

CONCEDER férias residuais ao Promotor de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA, no período de 20.09.2020 a 28.09.2020, referente ao 1º semestre de 2020.

PORTARIA SPGA Nº 2137, de 17 de agosto de 2020.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, SUELI LIMA E SILVA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 14.09.2020 a 28.09.2020.

PORTARIA SPGA Nº 2138, de 17 de agosto de 2020.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, WAGNER EDUARDO VASCONCELLOS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 01.09.2020 a 25.09.2020.

PORTARIA SPGA Nº 2139, de 17 de agosto de 2020.
REVOGAR, a partir de 06.08.2020, a Portaria nº 5510/2018, publicada no Diário Oficial de 11.05.2018, que designa a Procuradora de Justiça, ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições do Ministerio Público do Estado do Espirito Santo - COPR.

PORTARIA SPGA Nº 2140, de 17 de agosto de 2020.

REVOGAR, a partir de 06.08.2020, a Portaria nº 5510/2018, publicada no Diário Oficial de 11.05.2018, que designa o Procurador de 11.05.2018, que de 11.05.2018, que designa o Procurador de 11.05.2018, que de 11.05Justiça, GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA, para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições do Ministerio Público do Estado do Espirito Santo - COPR.

PORTARIA SPGA Nº 2141, de 17 de agosto de 2020.

REVOGAR, a partir de 06.08.2020, a Portaria nº 5510/2018, publicada no Diário Oficial de 11.05.2018, que designa a Procuradora de Justiça, MARIA BEATRIZ RENOLDI MURAD VERVLOET, para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições do Ministerio Público do Estado do Espirito Santo - COPR.

PORTARIA SPGA Nº 2142, de 17 de agosto de 2020.

REVOGAR, a partir de 06.08.2020, a Portaria nº 5510/2018, publicada no Diário Oficial de 11.05.2018, que designa o Promotor de Justiça, MAXWEL MIRANDA ARAÚJO, para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições do Ministerio Público do Estado do Espirito Santo - COPR.

Vitória, 17 de agosto de 2020.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - COPJ

RESOLUÇÃO COPJ Nº 07, de 17 de agosto de 2020.

Altera parcialmente a Resolução nº 10, de 02 de dezembro de 2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, que trata das atribuições funcionais e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos autos do procedimento Sei nº 19.11.2130.0013778/2019-42, em sua 8ª sessão, realizada ordinariamente no dia 17 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, XXVI, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, à unanimidade,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica das atribuições funcionais dos membros do MPES, de modo a compatibilizá-las com o nível de demanda e complexidade das matérias que serão submetidas à apreciação do órgão do parquet;

CONSIDERANDO a necessidade constante de implementar melhorias na prestação jurisdicional, visando sua melhor eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução COPJ nº 10, de 02 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescida do art. 3º-B, com a seguinte redação:

"Art. 3º-B. Os Promotores de Justiça com atuação em matéria de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher possuem atribuição para fiscalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência - Casa Abrigo Estadual, na forma do artigo 26, inciso II, da Lei Federal nº 11.340/2006."

Art. 2º A Coordenação de Informática terá 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência desta Resolução, para adequação do Gampes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de agosto de 2020.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE PRESIDENTE DO COPJ

Resumo de Ata da 7ª sessão do Colégio de Procuradores de Justiça no ano de 2020

Aos seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, às nove horas e dez minutos, por videoconferência, em razão da Portaria PGJ nº 218/2020, que estabelece no âmbito do Ministério Público do Espírito Santo medidas temporárias de prevenção ao contágio pela COVID-19, instalando-se o teletrabalho imposto pelo isolamento social, realizou-se ordinariamente a sétima sessão do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça no ano de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, doutora Luciana Gomes Ferreira de Andrade. Havendo quórum, a senhora Presidente invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata e resumo relacionados à 6ª sessão do ano de dois mil e vinte, em face de remessa antecipada via e-mail, sendo aprovados à unanimidade. Membros presentes: Eliezer Siqueira de Sousa, Elda Márcia Moraes Spedo, Carla Viana Cola, Alexandre José Guimarães, Adonias Zam, Sócrates de Souza, Fábio Vello Corrêa, José Cláudio Rodrigues Pimenta, Andréa Maria da Silva Rocha, Josemar Moreira, Benedito Leonardo Senatore, Eder Pontes da Silva, Maria de Fátima Cabral de Sá, Gustavo Modenesi Martins da Cunha, Sidia Nara Ofranti Ronchi, Luis Augusto Suzano, Altamir Mendes de Moraes, Humberto Alexandre Campos Ramos, Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro, Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet, Elisabeth da Costa Pereira, Cleber Pontes da Silva, Carla Stein, Samuel Scardini Filho, Edwiges Dias, Almiro Gonçalves da Rocha, Izabel Cristina Salvador Salomão e Márcia Jacobsen. Justificada a ausência dos seguintes membros: Catarina Cecin Gazele em face de afastamento para curso; Celia Lucia Vaz de Araújo considerando abono; Valdeci de Lourdes Pinto Vasconcelos em face de afastamento para aposentadoria; e Karla Dias Sandoval Mattos Silva em razão de licença médica. Dando início ao julgamento da pauta do dia, a senhora Presidente concedeu a apalavra à conselheira Márcia Jacobsen para relatório e voto no **Processo SEI nº 19.11.1141.0011084/2019-24 -** proposta de alteração da Resolução COPJ nº 010/2018, com a finalidade de instituir a Promotoria de Justiça Regional de Investigação Criminal e Controle Externo da Atividade Policial. Decisão: à unanimidade, pela aprovação do projeto na forma apresentada e nos termos do voto da e. Relatora, com o acolhimento da sugestão apresentada em sessão. Na fase de comunicações e assuntos gerais, restou deliberado que as vagas destinadas aos Procurador de Justiça para o Conselho do CEAF seriam preenchidas pelos Procuradores de Justiça Alexandre José Guimarães e Izabel Cristina Salvador Salomão, ficando como suplente a Procuradora de Justiça Andréa Maria da Silva Rocha. Na sequência, apreciou-se o **Expediente SEI nº 19.11.0007.0012654/2020-55** – relatório da correição ordinária realizada pela Corregedoria-Geral do MPES na Promotoria de Justiça Cível de Vitória. Decisão: à unanimidade, aprovar o relatório da correição na forma apresentada. Nada mais havendo, a senhora ata que foi aprovada na 8ª sessão, realizada aos dezessete dias do mês de agosto do corrente ano e vai assinada pela senhora Presidente.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE PRESIDENTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP

RESOLUÇÃO CSMP Nº 016, de 17 de agosto de 2020.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 14ª sessão, realizada ordinariamente no dia 17 de agosto de 2020, à unanimidade dos votantes, no Processo SEI nº 19.11.0077.0013714/2020-67,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o vitaliciamento do Promotor de Justiça FELIPE AMORIM CASTELLAN, em face do preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 18, V, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de agosto de 2020.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CSMP Nº 017, de 17 de agosto de 2020.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 14ª sessão, realizada ordinariamente no dia 17 de agosto de 2020, à unanimidade dos votantes, no Processo SEI nº 19.11.0077.0015106/2020-22,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o vitaliciamento do Promotor de Justiça ROGER GUIMARÃES DE MELO BARRETO, em face do preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 18, V, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de agosto de 2020.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CSMP Nº 018, de 17 de agosto de 2020.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 14ª sessão, realizada ordinariamente no dia 17 de agosto de 2020, à unanimidade dos votantes, no Processo SEI nº 19.11.0077.0013743/2020-60,